LEI ORDINÁRIA Nº 3.507, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

*Dá denominação a via pública - Rua "*Celso Aparecido Stefani"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua "Celso Aparecido Stefani", a Rua "04", localizada no Jardim Florença, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme